

Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 65/94

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁ-RIO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a exploração do serviço de Terminal Rodoviário, após os trâmites legais de licitação.

Parágrafo Único - 0 prazo máximo da concessão será de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 29 de setembro de 1994.

JOÃO CANTRIDES BETTO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO " JORNAL

O Paraná DIL: 19-10-94 PÁGINA: 15 Concerde + 5, 200 20, 233/00 Concerde + 5 000 20, 4/0/2006